



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Relatório Nº TRF2-REL-2022/00043

AUDITORIA DE CONTAS

PAA 2021 - Item 2.5 - AUDITORIA DE REEMBOLSO DE REQUISITADOS.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Rio de Janeiro, dezembro de 2021.



Assinado com senha por FABRICIO MIRANDA COSTA, LUCIANA MARIA BARRETO DE CAMPOS RIBEIRO, VANESSA GASPARINI CORSINI, CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NUNES, GERSON VIANNA GOMES DE CASTRO, RODRIGO DE MELO SANTOS, FABIO SANTOS TREVISAN e THIAGO GARCIA GUERRIERI.
Documento Nº: 3356248-8799 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3356248-8799>



TRF2REL202200043A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

ÓRGÃO INSPECIONADO: TRF2, SJRJ e SJES.

PERÍODO: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Processo nº: TRF2-AUD-2021/00011.



Assinado com senha por FABRICIO MIRANDA COSTA, LUCIANA MARIA BARRETO DE CAMPOS RIBEIRO, VANESSA GASPARINI CORSINI, CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NUNES, GERSON VIANNA GOMES DE CASTRO, RODRIGO DE MELO SANTOS, FABIO SANTOS TREVISAN e THIAGO GARCIA GUERRIERI.
Documento Nº: 3356248-8799 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3356248-8799>



TRF2REL202200043A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

DA AUDITORIA

Natureza: Conformidade.

Ato originário: Plano Anual de Auditoria de 2021 (Ação 2.5).

Objeto: Reembolso de servidores requisitados.

Objetivo: Avaliar a conformidade com a documentação apresentada e com a regulamentação vigente do reembolso das despesas do cargo efetivo e encargos patronais dos servidores requisitados de outros órgãos.

Período abrangido pela fiscalização: Exercício 2021.

Ato de designação da equipe: TRF2-ODS-2021/00006.

Composição da equipe:

FABRICIO MIRANDA COSTA – Diretor da DIAUP/SAI/TRF2 e supervisor dos trabalhos na 2ª Região

CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS – Supervisor da SEAFOP/DIAUP/SAI/TRF2 e auditor responsável pelo trabalho no TRF2

DANIEL BOMFIM UCHOA – Diretor da SAI/SJRJ e auditor responsável pelo trabalho na SJRJ (até out/2021)

LUCIANA MARIA BARRETO DE CAMPOS RIBEIRO – Supervisora da SEAGP/SAI/SJRJ e auditora responsável pelo trabalho no TRF2 (a partir de out/2021)

FÁBIO SANTOS TREVISAN – Diretor do NAI/SJES e auditor responsável pelo trabalho na SJES

RODRIGO DE MELO SANTOS – Membro de equipe da SEAGP/SAI/SJRJ

VANESSA GASPARINI CORSINI – Membro de equipe da SEALP/NAI/SJES)



Assinado com senha por FABRICIO MIRANDA COSTA, LUCIANA MARIA BARRETO DE CAMPOS RIBEIRO, VANESSA GASPARINI CORSINI, CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NUNES, GERSON VIANNA GOMES DE CASTRO, RODRIGO DE MELO SANTOS, FABIO SANTOS TREVISAN e THIAGO GARCIA GUERRIERI.
Documento Nº: 3356248-8799 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3356248-8799>



TRF2REL202200043A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

GERSON VIANNA GOMES DE CASTRO – Membro de equipe da SEAFOP /DIAUP/SAI

THIAGO GARCIA GUERRIERI – Membro de equipe da SEAGP/SAI/SJRJ

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NUNES – Membro de equipe da SEAGP/SAI /SJRJ

DAS UNIDADES FISCALIZADAS

Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP).

Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SGP/RJ).

Núcleo de Gestão de Pessoas (NGP/ES).

Vinculação Organizacional: - Secretaria Geral (SG/TRF2).

- Secretaria Geral (SG/SJRJ).

- Secretaria Geral (SG/SJES).

LISTA DE SIGLAS E ACRÔNIMOS

| | |
|--------------|---|
| CJF | Conselho da Justiça Federal |
| CNJ | Conselho Nacional de Justiça |
| DES | Despacho |
| DIAUP | Divisão de Auditoria Especializada em Gestão de Pessoas |
| DIRFO | Direção do Foro |
| NAI | Núcleo de Auditoria Interna |



Assinado com senha por FABRICIO MIRANDA COSTA, LUCIANA MARIA BARRETO DE CAMPOS RIBEIRO, VANESSA GASPARINI CORSINI, CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NUNES, GERSON VIANNA GOMES DE CASTRO, RODRIGO DE MELO SANTOS, FABIO SANTOS TREVISAN e THIAGO GARCIA GUERRIERI.
Documento Nº: 3356248-8799 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3356248-8799>



TRF2REL202200043A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

| | |
|-------------|--|
| NAU | Nota de Auditoria |
| NGP | Núcleo de Gestão de Pessoas |
| PAA | Plano Anual de Auditoria |
| SAI | Secretaria de Auditoria Interna |
| SAI | Subsecretaria de Auditoria Interna (SJRJ) |
| SG | Secretaria de Geral |
| SGP | Secretaria de Gestão de Pessoas |
| SGP | Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SJRJ) |
| SIGA | Sistema Integrado de Gestão Administrativa |
| SJES | Seção Judiciária do Espírito Santo |
| SJRJ | Seção Judiciária do Rio de Janeiro |
| TCU | Tribunal de Contas da União |
| TRF2 | Tribunal Regional Federal da 2ª Região |

Sumário

1. INTRODUÇÃO: 6

1.1. Visão geral do objeto. 6

1.2. Objetivos. 6

1.3. Escopo. 7



Assinado com senha por FABRICIO MIRANDA COSTA, LUCIANA MARIA BARRETO DE CAMPOS RIBEIRO, VANESSA GASPARINI CORSINI, CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NUNES, GERSON VIANNA GOMES DE CASTRO, RODRIGO DE MELO SANTOS, FABIO SANTOS TREVISAN e THIAGO GARCIA GUERRIERI.
Documento Nº: 3356248-8799 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3356248-8799>



TRF2REL202200043A

2. PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES. 7

3. MONITORAMENTO.. 8

4. CONCLUSÃO.. 9

1.INTRODUÇÃO:

Em consonância com o item 2.5 do Plano Anual de Auditoria de 2021 (PAA/2021), aprovado pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região através do Despacho nº TRF2-DES-2020/41071 (TRF2-MEM-2020/05509), apresentamos o Relatório Definitivo de Auditoria relativo ao exame dos Processos de Reembolso de servidores requisitados da Justiça Federal da 2ª Região, bem como ao monitoramento de Achados de auditorias de anos anteriores.

A presente auditoria foi executada de forma direta nos termos do inciso I do art. 26 da Resolução CNJ nº 309/2020, alterada pela Resolução CNJ nº 422/2021, pela equipe de auditoria, constituída através da Ordem de Serviço TRF2-ODS-2021/00006.

Trata-se de auditoria continuada cuja análise concentrou-se na avaliação da conformidade do reembolso das despesas do cargo efetivo e encargos patronais dos servidores requisitados de outras entidades do serviço público, no exercício de 2021.

1.1. Visão geral do objeto

A requisição de servidor da União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o exercício de Função comissionada e Cargo em comissão no âmbito do Conselho da Justiça Federal e Justiça Federal de 1º e 2º graus está regulamentada nos artigos 39 a 43 da Resolução CJF nº 5/2008.

De acordo com o artigo 43, inc. III, da Resolução acima mencionada, a entidade cessionária efetuará o reembolso de despesas realizadas pelo cedente, quando o servidor optar pela remuneração do cargo efetivo ou emprego, quando este for de órgão ou entidade dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios for requisitado para o Conselho ou Justiça Federal de primeiro e segundo graus, se órgão ou entidade de origem, pagar a remuneração do cargo efetivo.

A Divisão de Folha de Pagamento da Justiça Federal da 2ª Região é responsável pela instrução dos processos de reembolso com as planilhas / contracheques contendo os valores a serem reembolsados, juntamente com os expedientes de solicitação de reembolso emitidos pelos órgãos de origem dos servidores requisitados.

Após a instrução dos autos, os mesmos são encaminhados à Unidade de Auditoria Interna onde são analisados e devolvidos ao Gestor de Pessoal para prosseguimento.

1.2. Objetivos



Assinado com senha por FABRICIO MIRANDA COSTA, LUCIANA MARIA BARRETO DE CAMPOS RIBEIRO, VANESSA GASPARINI CORSINI, CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NUNES, GERSON VIANNA GOMES DE CASTRO, RODRIGO DE MELO SANTOS, FABIO SANTOS TREVISAN e THIAGO GARCIA GUERRIERI.
Documento Nº: 3356248-8799 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3356248-8799>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

O trabalho desenvolvido na presente auditoria teve por finalidade avaliar a conformidade do reembolso das despesas do cargo efetivo e encargos patronais dos servidores requisitados de outros órgãos.

Nesse contexto, foram formuladas as seguintes questões de auditoria:

1ª Questão - A documentação suporte que embasa o direito do reembolso ao Órgão de origem foi apresentada?

2ª Questão - Os valores discriminados nas planilhas detalhadas/contracheques estão em consonância com aqueles apurados pela SEPAG/NGP/JFES?

3ª Questão - O valor reembolsável foi repassado para o Órgão de origem?

1.3. Escopo

O escopo da análise considerou 100% (cem por cento) dos processos de ressarcimento ao Órgão de origem da remuneração do cargo efetivo e encargos patronais dos servidores requisitados em exercício na Justiça Federal da 2ª Região no ano de 2021, a saber:

Tabela nº 1 – Processos de selecionados para a amostra (TRF2)

| | |
|------------------------|---------------------|
| T2-PES-2011/00022.01 | TRF2-PES-2016/00933 |
| T2-PES-2011/00089.01 | TRF2-PES-2017/00802 |
| TRF2-PES-2012/00226.01 | TRF2-PES-2017/01466 |
| TRF2-PES-2013/00484 | TRF2-PES-2018/00002 |
| TRF2-PES-2013/00970 | TRF2-PES-2018/00275 |
| TRF2-PES-2013/01310 | TRF2-PES-2018/00633 |
| TRF2-PES-2014/01497 | TRF2-PES-2018/01280 |

Tabela nº 2 – Processos de selecionados para a amostra (SJRJ)



Assinado com senha por FABRICIO MIRANDA COSTA, LUCIANA MARIA BARRETO DE CAMPOS RIBEIRO, VANESSA GASPARINI CORSINI, CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NUNES, GERSON VIANNA GOMES DE CASTRO, RODRIGO DE MELO SANTOS, FABIO SANTOS TREVISAN e THIAGO GARCIA GUERRIERI.
Documento Nº: 3356248-8799 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3356248-8799>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

| | |
|---------------------|---------------------|
| TRF2-PES-2017/00036 | TRF2-PES-2018/00440 |
| TRF2-PES-2017/00035 | TRF2-PES-2019/01545 |
| TRF2-PES-2017/00034 | TRF2-PES-2018/00439 |
| JFRJ-PES-2013/00464 | TRF2-PES-2017/00039 |
| TRF2-PES-2017/00042 | TRF2-PES-2017/00033 |
| TRF2-PES-2017/00041 | TRF2-PES-2019/00024 |
| TRF2-PES-2017/00040 | JFRJ-PES-2013/00458 |
| TRF2-PES-2017/00037 | TRF2-PES-2018/00039 |

Tabela nº 3 – Processos de selecionados para a amostra (SJES)

| | |
|---------------------|---------------------|
| JFES-PES-2021/00028 | JFES-PES-2021/00068 |
| JFES-PES-2021/00029 | JFES-PES-2021/00093 |
| JFES-PES-2021/00030 | - |

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA)

Para a execução do trabalho, foram utilizadas informações e dados extraídos dos processos do SIGA, sendo aplicadas as técnicas de conferência e análise de documentos, indagação oral aos setores envolvidos, conferência de cálculos e correlação entre as informações obtidas.

2. PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES

No curso do presente trabalho de auditoria foram emitidas 19 (dezenove) notas de auditoria (NAU), 08 (oito) delas pela equipe de Auditoria do TRF2 (SEFOP) e 11 (onze) pela equipe da SJRJ (SEAGP). Tais documentos, emitidos no SIGA, reportam as falhas/inconsistências



Assinado com senha por FABRICIO MIRANDA COSTA, LUCIANA MARIA BARRETO DE CAMPOS RIBEIRO, VANESSA GASPARINI CORSINI, CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NUNES, GERSON VIANNA GOMES DE CASTRO, RODRIGO DE MELO SANTOS, FABIO SANTOS TREVISAN e THIAGO GARCIA GUERRIERI.
Documento Nº: 3356248-8799 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3356248-8799>



TRF2REL202200043A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

encontradas pela equipe de auditoria no decorrer dos trabalhos e foram encaminhados, tão logo emitidos, à respectiva área de Gestão de Pessoas, para conhecimento e adoção das recomendações apresentadas pela equipe.

Tabela nº 4 – Notas de Auditorias expedidas na 2ª Região

| | |
|---------------------|---------------------|
| TRF2-NAU-2021/00056 | TRF2-NAU-2021/00137 |
| TRF2-NAU-2021/00098 | TRF2-NAU-2021/00163 |
| TRF2-NAU-2021/00107 | TRF2-NAU-2021/00180 |
| TRF2-NAU-2021/00128 | TRF2-NAU-2021/00184 |
| JFRJ-NAU-2021/00073 | JFRJ-NAU-2021/00155 |
| JFRJ-NAU-2021/00090 | JFRJ-NAU-2021/00164 |
| JFRJ-NAU-2021/00101 | JFRJ-NAU-2021/00100 |
| JFRJ-NAU-2021/00154 | JFRJ-NAU-2021/00156 |
| JFRJ-NAU-2021/00093 | JFRJ-NAU-2021/00157 |
| JFRJ-NAU-2021/00153 | - |

Em que pese o Gestor de Pessoal tenha adotado providências visando a regularização das situações desconformes apontadas em maioria das notas de auditoria, a reincidência e relevância das impropriedades detectadas e não solucionadas, sobretudo em relação à ausência do envio do contracheque e a lançamentos em desacordo com a documentação juntada nos autos, foram determinantes para a emissão do Achado de Auditoria TRF2-ACH-2022/00003, que enseja a correção dos controles administrativos.

O achado de auditoria foi encaminhado, em 03/02/2022, ao setor auditado (SGP) para conhecimento e a adoção das medidas recomendadas até 25/02/2022. Entretanto, não houve resposta por parte dos responsáveis até a finalização do presente relatório.

Ao término dos trabalhos de execução, constatou-se que, à exceção das impropriedades que ensejaram a elaboração do TRF2-ACH-2022/00003, os procedimentos adotados nos processos de



Assinado com senha por FABRICIO MIRANDA COSTA, LUCIANA MARIA BARRETO DE CAMPOS RIBEIRO, VANESSA GASPARINI CORSINI, CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NUNES, GERSON VIANNA GOMES DE CASTRO, RODRIGO DE MELO SANTOS, FABIO SANTOS TREVISAN e THIAGO GARCIA GUERRIERI.
Documento Nº: 3356248-8799 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3356248-8799>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

ressarcimento ao Órgão de origem da remuneração do cargo efetivo e encargos patronais dos servidores requisitados em exercício na Justiça Federal da 2ª Região, no ano de 2021, apontam para a regularidade dos atos inerentes aos processos.

Os papéis de trabalho produzidos, encontram-se nos arquivos auxiliares dos Processos de Auditoria TRF2-AUD-2021/000011.01 (TRF); TRF2-AUD-2021/000011.02 (SJRJ) e TRF2-AUD-2021/000011.03 (SJES).

3. MONITORAMENTO

O presente trabalho teve como objetivo verificar a implementação das recomendações feitas por esta Unidade de Auditoria nos Achados TRF2-ACH-2020/00003.

| ACHADOS | DESCRIÇÃO |
|---------------------|---|
| TRF2-ACH-2020/00003 | Manutenção indevida das parcelas da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) e do Adicional de Qualificação (AQ) na remuneração de servidor cedido ao Estado. |

Com base no monitoramento ao respectivo Achado de Auditoria e nas manifestações do Gestor de Pessoal, consolidadas no TRF2-FOR-2020/02007, com relação à implementação das recomendações, a equipe de auditoria considerou as recomendações nº 1 e 4 implementadas. Com relação às recomendação 2 e 3, em vista da determinação da Presidência, contida no TRF2-DES-2020/43805, bem como para acompanhar e avaliar se os novos controles inseridos no processo de trabalho serão suficientes para evitar a ocorrência de novos achados similares, o o mesmo será mantido em monitoramento aguardando a manifestação do auditado, conforme TRF2-DES-2022/02723.

4. CONCLUSÃO

O resultado do trabalho evidenciou que:

I. À exceção dos episódios que ensejaram a elaboração do TRF2-ACH-2022/00003, nos quais não se pode atestar a existência de documentação suporte que embasasse o direito do reembolso ao Órgão de origem, os demais processos apresentaram a documentação necessária;

II. Em alguns casos abordados no TRF2-ACH-2022/00003 os lançamentos efetuados nas planilhas elaboradas pela SEPASE/DIRPA estavam em desacordo com a documentação juntada nos autos em outros não houve envio dos contracheques; e

III. Em todos os Processos instruídos corretamente o valor reembolsável foi repassado para o Órgão de origem?



Assinado com senha por FABRICIO MIRANDA COSTA, LUCIANA MARIA BARRETO DE CAMPOS RIBEIRO, VANESSA GASPARINI CORSINI, CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NUNES, GERSON VIANNA GOMES DE CASTRO, RODRIGO DE MELO SANTOS, FABIO SANTOS TREVISAN e THIAGO GARCIA GUERRIERI.
Documento Nº: 3356248-8799 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3356248-8799>



TRF2REL202200043A

0

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Por fim, cabe registrar, que na opinião dessa equipe de auditoria, apesar da importância do saneamento das situações desconformes registradas no Achado de Auditoria e da atenção e empenho que essa tarefa requer da Administração, as mesmas não foram capazes de impedir ou prejudicar que, quanto aos aspectos relacionados à conformidade com a regulamentação vigente, os processos relativos à Reembolso de servidores requisitados da Justiça Federal da 2ª Região, analisados em 2021, observassem os requisitos das leis e dos normativos que regem a matéria.

Entretanto, cumpre observar a relevância à resposta tempestiva aos achados. Considerando que até a finalização do presente documento, o TRF2-ACH-2022/00003 não havia sido respondido pelo auditado, recomenda-se maior brevidade no tratamento das situações apontadas no achado.

Pertinente ao Achado de Auditoria anterior, destacado no item 3 deste relatório, de forma a avaliar a eficácia das medidas adotadas, faz-se necessário o acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados em decorrência dessas medidas implantadas.

Ante o exposto, a Equipe de Auditoria conclui que as desconformidades identificadas não provocaram impacto significativo na Gestão.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2022.

- assinado eletronicamente -

FABRICIO MIRANDA COSTA
Diretor(a) de Divisão
DIVISÃO DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS

- assinado eletronicamente -

CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS
Supervisor(a)
DIVISÃO DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS

- assinado eletronicamente -

LUCIANA MARIA BARRETO DE CAMPOS RIBEIRO
SUPERVISOR
SEÇÃO DE AUDITORIA DA GESTÃO DE PESSOAS

- assinado eletronicamente -

FABIO SANTOS TREVISAN
DIRETOR DE NÚCLEO
NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA

- assinado eletronicamente -

RODRIGO DE MELO SANTOS
CHEFE DE SETOR
SEÇÃO DE AUDITORIA DA GESTÃO DE PESSOAS



Assinado com senha por FABRICIO MIRANDA COSTA, LUCIANA MARIA BARRETO DE CAMPOS RIBEIRO, VANESSA GASPARINI CORSINI, CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NUNES, GERSON VIANNA GOMES DE CASTRO, RODRIGO DE MELO SANTOS, FABIO SANTOS TREVISAN e THIAGO GARCIA GUERRIERI.
Documento Nº: 3356248-8799 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3356248-8799>



TRF2REL202200043A

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

- assinado eletronicamente -

**VANESSA GASPARINI CORSINI
SUPERVISOR**

SEÇÃO DE AUDITORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PESSOAL

- assinado eletronicamente -

**GERSON VIANNA GOMES DE CASTRO
Assistente IV**

DIVISÃO DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS

- assinado eletronicamente -

**THIAGO GARCIA GUERRIERI
ASSISTENTE II**

SEÇÃO DE AUDITORIA DA GESTÃO DE PESSOAS

- assinado eletronicamente -

**CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NUNES
ASSISTENTE II**

SEÇÃO DE AUDITORIA DA GESTÃO DE PESSOAS



Assinado com senha por FABRICIO MIRANDA COSTA, LUCIANA MARIA BARRETO DE CAMPOS RIBEIRO, VANESSA GASPARINI CORSINI, CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NUNES, GERSON VIANNA GOMES DE CASTRO, RODRIGO DE MELO SANTOS, FABIO SANTOS TREVISAN e THIAGO GARCIA GUERRIERI.
Documento Nº: 3356248-8799 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3356248-8799>



TRF2REL202200043A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

| |
|--|
| ACHADO DE AUDITORIA Nº TRF2-ACH-2021/0000 |
| DATA DE EMISSÃO: 26/01/2022 |
| Descrição do Achado: PROCESSO Nº TRF2-AUD-2021/00011 Ausência de controles internos administrativos nos processos de reembolso de requisitados. |
| AÇÃO DE AUDITORIA: PAA 2021 - Item 2.5 - AUDITORIA DE REEMBOLSO DE REQUISITADOS Situação Encontrada: |
| SETOR EMISSOR: DIAUP/SAI |
| UNIDADE GESTORA AUDITADA: TRF2 Forma de controle durante o período de auditoria no ano de 2021, nas instruções dos processos, situação de inconsistência em identificar as parcelas que compõe a remuneração dos servidores (TRF2-NAU-2021/00128 e TRF2-NAU-2021/00184), ausência do envio do contracheque (TRF2-NAU-2021/00107 e TRF2-NAU-2022/00004) e lançamentos efetuados nas planilhas elaboradas pela SEPASE/DIRPA em desacordo com a documentação juntada nos autos (TRF2-NAU-2021/00056, TRF2-NAU-2021/00098, TRF2-NAU-2021/00137, TRF2-NAU-2021/00163 e TRF2-NAU-2022/00004). |
| Critério: 1) Resolução nº 5/2008/CJF (art. 43,III); 2) Resolução SEPLAG nº 201/2009 (art. 3º e parágrafo único). |
| Causa: Deficiência na instrução / Análise nos processos Deficiência na comunicação dos órgãos envolvidos |
| Efeito: Processos instruídos que geram dificuldade de confirmação nos valores pagos e, em alguns casos, pagamentos indevidos realizados. |
| RECOMENDAÇÃO |
| 1) Mapear e formalizar a etapa do processo de trabalho relativa à instrução dos autos, de forma que as atividades relacionadas tenham instrução e tramitação definida e uniforme; 2) Efetuar o reembolso ao órgão de origem somente mediante a apresentação do contracheque do servidor requisitado e não apenas com base em planilha elaborada pelo citado órgão; 3) Instituir um ponto de controle no processo de trabalho de modo que os contracheques dos servidores envolvidos sejam enviados mensalmente no prazo a ser previamente definido, bem como no intuito de mitigar a ocorrência de inconsistências nos lançamentos efetuados nas planilhas elaboradas pela SEPASE/DIRPA. |
| Prazo para Manifestação do Auditado: 25/02/2022 |



Assinado com senha por CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS e FABRÍCIO MIRANDA COSTA.
Documento Nº: 3326803-1663 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3326803-1663>

Classif. documental

00.06.01.02



TRF2ACH202200003

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

- assinado eletronicamente -

CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS
Supervisor(a)

- assinado eletronicamente -

FABRÍCIO MIRANDA COSTA
Diretor de Divisão

CÓPIA



Assinado com senha por CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS e FABRÍCIO MIRANDA COSTA.
Documento Nº: 3326803-1663 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3326803-1663>



TRF2ACH202200003